



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 15/10/2020 - **HORA DE INÍCIO:** 9 horas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020.

MODALIDADE: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia – 111/2020

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA RUA CELSO RAMOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações SÉRGIO DÁRIO PASQUALI, JOICE APARECIDA COSTA e MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI nomeados pela Portaria nº 132/2020, com o objetivo de dar continuidade ao procedimento licitatório supracitado com a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Aberta a sessão, verificou-se que nenhum representante da empresa se fez presente. Após proferido o julgamento da fase de habilitação, foi a empresa considerada habilitada, tendo cumprido com todas as exigências do Edital. Sendo assim, foi marcada a presente data para a realização do mesmo. Em seguida, foi colocado o envelope contendo a proposta de preços para que os presentes conferissem sua integridade e sua inviolabilidade, sendo que não houve qualquer manifestação. O Presidente da Comissão procedeu à abertura do mesmo, sendo a proposta nele contida colocada à disposição dos presentes para ser verificada e rubricada. Colocada a palavra a disposição dos demais membros da comissão presentes, não houve qualquer manifestação. O valor total apresentado pela empresa em sua proposta foi de R\$ 524.333,18 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e dezoito centavos). Em seguida foram conferidos os valores das planilhas, onde verificou-se que em alguns itens os valores unitários apresentados foram maiores que os orçados pela Prefeitura. Também se verificou divergência nos valores totais, provavelmente ocasionados pela aplicação de fórmula e arredondamento. Diante do ocorrido, a Comissão de Licitações solicita a empresa que apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, novas planilhas corrigidas das falhas apontadas, conforme item 9.2.1 do Edital que prevê:

“9.2.1 - Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação”.

Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitações. Publique-se e comunique-se a empresa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente

JOICE APARECIDA COSTA
Membro

MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI
Membro